

(CP-~~120~~/40)

ACORDÃO

Proc. 8390/38

NL/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do presente recurso, interposto por Oswaldo Miranda para o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, contra o acórdão proferido pela Primeira Câmara deste Conselho que, em sessão de 6 de dezembro de 1937, manteve a decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários que suspendeu o auxílio-enfermidade que lhe vinha sendo pago;

CONSIDERANDO que das decisões das Câmaras cabe recurso de embargos para o Conselho Pleno, ~~ex-vi~~ do art. 49, § 4º, do dec. 24.784, de 14 de julho de 1934, e daí, então, para o Sr. Ministro, nos termos do art. 59, do mesmo decreto;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, despresar os embargos para confirmar a decisão do Instituto, ciente o Sr. Ministro.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Oséas Notta      Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 6/4/40.